

PUBLICADO

Extrema, 21 / 01 /2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 206 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede reposição inflacionária e aumento real aos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Extrema e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos ativos e inativos e aos estagiários do Poder Legislativo do Município de Extrema, a reposição inflacionária na ordem de **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento)**, conforme índice acumulado do INPC/IBGE.

Art. 2º - Fica concedido aos servidores públicos e aos estagiários do Poder Legislativo do Município de Extrema, o aumento real de **3% (três por cento)**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal